



## Prefeitura Municipal de Guarani

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: juridico@guarani.mg.gov.br



Uma cidade  
feita por  
todos.

### PORTARIA Nº 67, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

#### INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI, Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, as informações contidas no ofício nº 111/2022/PJG, subscrito pela Promotoria de Justiça de Minas Gerais, na Comarca de Guarani;

Considerando que a remuneração é a contraprestação pelo exercício da atividade laboral e o pagamento de gratificação sem a devida autorização legal, obriga, em tese, aquele que recebeu referidos valores à sua devolução;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo de nº 10/2022 em face do servidor PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACEDO TOKUDA (MATRÍCULA: 1024), a fim de que sejam averiguados os supostos atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso e a devolução do numerário recebido a maior, também, se for o caso.

**Art. 2º** - O processo administrativo deverá ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.





## Prefeitura Municipal de Guarani

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: [juridico@guarani.mg.gov.br](mailto:juridico@guarani.mg.gov.br)



Uma  
cidade  
feita por  
todos.

**Art. 3º** - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 DIAS podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação da presente Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 08 de setembro de 2022.

**FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**  
Prefeito

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade - por afixação no Quadro de Publicações Oficiais e por publicação no site oficial desta Prefeitura - ao presente ato administrativo.

Guarani, 08 de setembro de 2022.

**Dra. Raphaela da Silva Pereira – OABMG 179.155**

